

gal, destinado a assegurar a integridade do Capital Social, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o seu total; b) O restante será distribuído na forma proposta pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral, ou na forma por esta determinada, dentro dos dispositivos legais.

Capítulo 6.º — Das Assembleias Gerais

Artigo 17.º — A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária devendo, na forma da lei, reunir-se ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses de cada ano e, extraordinariamente, quando necessário e, ressalvadas as exceções legais, instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas representando no mínimo um quarto do capital social com direito de voto e em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 18.º — Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores também acionistas desde que não pertençam à Diretoria, nem ao Conselho Fiscal.

Artigo 19.º — As Assembleias Gerais serão presididas por um presidente aclamado dentre os acionistas presentes que por sua vez convidará um secretário dentre os presentes e, as suas resoluções ou deliberações deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções legais. A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio assinada pelos membros da mesa e no mínimo por tantos acionistas cujos votos constituírem a maioria necessária para a validade das deliberações tomadas.

Capítulo 7.º — Da Liquidação da Sociedade

Artigo 20.º — A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei competindo à Assembleia Geral eleger liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, determinando o modo desta e fixando-lhes a respectiva remuneração.

Capítulo 8.º — Disposições Gerais

Artigo 21.º — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e aplicáveis à espécie.

Tomando a palavra, declarou o Sr. Presidente já em vigor os "Estatutos" retro, em virtude de sua aprovação por unanimidade, congratulando-se com todos os acionistas pelo êxito dos trabalhos e pedindo fosse eleita a primeira Diretoria que regerá os destinos da organização, para o quinquênio a findar na Assembleia Geral Ordinária do exercício de 1966. Feita a votação verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Sebastião Siassi; para Diretor Superintendente: Sergio Brossa; para Diretor Industrial: Alfredo Brunelli e para Diretor Comercial: Wilson Domingos Martelli, todos já qualificados no início desta ata, com os honorários mensais de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para os três primeiros e Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para o último. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, com honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais cada um, foram eleitos os senhores: Dr. Euclides Carli, advogado, brasileiro, casado, residente nesta Capital à Rua Três de Maio, 280; Geronimo Bianconi, industrial, casado, brasileiro naturalizado, residente nesta Capital à Av. Lins de Vasconcelos, 3.170 e João Capucci, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital à Rua Bresser, 1.476 apto. 1. E, finalmente, para membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: Gilberto Ferreira Campos, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Lisboa, 205; Raphael Santa Cruz, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Av. Celso Garcia, 522 e Raphael Roldan, comerciante, brasileiro, casado, residente nesta Capital à Rua Bresser, 1.129. A seguir, o Sr. Presidente declarou que considerava empacados os Senhores Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos nomes acabavam de ser aclamados, cabendo aquela promover os atos complementares de depósito Bancário das importâncias recebidas dos subscritores, correspondente a 10% (deix por cento) do Capital em dinheiro da Sociedade, e de arquivamento da presente ata, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ata esta que pagará o Imposto do Selo Federal proporcional, por verba, dentro do prazo devido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso, para ventilar assunto de interesse social e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a ses-

são, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, vai ao fim por todos assinada em 3 (três) vias idênticas, datilografadas, sendo que a principal via para o arquivo da Junta

Comercial do Estado de São Paulo e as outras para o arquivo da Companhia Metalgráfica Helny. São Paulo, 16 de novembro de 1961.

Sebastião Siassi

Sergio Brossa
Alfredo Brunelli
Wilson Domingos Martelli
Mauro Turbiani
Dr. Armando Casimiro Costa
Vicente Luisi

COMPANHIA METALGRAFICA HELNY

Lista nominativa dos subscritores do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dividido em 1.000 (hum mil) ações do valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma, por portador ou nominativas, ressalvadas as prescrições legais, mediante a entrada inicial de 10% (deix por cento), conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 16 de novembro de 1961.

N.º de ordem	Nome, Qualificação e Endereço	Ações subscritas	Capital subscrito Cr\$	Capital realizado Cr\$	Capital a realizar Cr\$
1	SEBASTIAO SIASSI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Trilho, 1439 em São Paulo — Capital ...	330	3.000.000,00	330.000,00	2.700.000,00
2	ALFREDO BRUNELLI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Itaquiri, 392 em São Paulo — Capital ...	330	3.000.000,00	300.000,00	2.700.000,00
3	SERGIO BROSSA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pires de Campo, 143 - apto. 11, em São Paulo — Capital ...	330	3.000.000,00	330.000,00	2.700.000,00
4	WILSON DOMINGOS MARTELLI, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Lituanina, 123, em São Paulo ...	20	200.000,00	20.000,00	180.000,00
5	MAURO TURBIANI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Capitão Macedo, 504, em São Paulo — Capital ...	20	200.000,00	20.000,00	180.000,00
6	DR. ARMANDO CASIMIRO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Aureliano Coutinho, 246, em São Paulo, Capital ...	30	300.000,00	30.000,00	270.000,00
7	VICENTE LUISI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Nilo, 302 - apto. 10, em São Paulo — Capital ...	30	300.000,00	30.000,00	270.000,00
	TOTAIS ...	1.000	10.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00

Sebastião Siassi - Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA METALGRAFICA HELNY", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.548, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de janeiro de 1962, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 16 de novembro de 1961, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1962. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a.) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a.) Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a.) Cleide Maria Forte. (271.831 - Cr\$ 17.100,00) (17)

BANCO F. MUNHOZ S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, às catorze horas, na sede social, à Rua São Bento n.º 293, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas do Banco F. Munhoz S.A., representando mais de dois-terços do capital social, atendendo à convocação da Diretoria constante dos editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de 19, 20 e 21 e no "Diário Comércio e Indústria" de 20, 21 e 22, todos de dezembro corrente. Na forma dos estatutos sociais o Dr. Francisco Munhoz Filho, Diretor Presidente do Banco, declarou instalados os trabalhos e foi unanimemente aclamado para presidir, tendo convidado a mim, Eduardo William Butler, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente eu, Secretário, procedi à leitura dos editais de con-

Confere com o original
Wilson Domingos Martelli — Secretário

vocação do teor seguinte: "Banco F. Munhoz S.A. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 (vinte e oito) de dezembro corrente, às 14.00 (quatorze) horas, na sede social, à Rua São Bento, 293, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos sociais; 2) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de dezembro de 1961. Francisco Munhoz Filho — Diretor Presidente. Antonio Munhoz Bonilha — Diretor Vice-Presidente. Eduardo William Butler — Diretor Gerente". Terminada a leitura desses editais, disse o senhor Presidente que a primeira parte da ordem do dia era relativa a uma proposta da Diretoria, que recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, constando ambas as proposições de documentos que se encontravam sobre a Mesa e cuja leitura eu, Secretário, procedi, por determinação do senhor Presidente, os quais têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios do Banco estão a exigir a elevação de seu capital de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Estudando esta matéria a Diretoria chegou à conclusão de que nesse aumento de capital devem ser também aproveitadas vantagens admitidas pela atual Legislação do Imposto de Renda. Nesse sentido, pois, propõe a Diretoria a elevação do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Esse aumento poderá ser realizado da seguinte forma: a) — Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante a reavaliação de bens do Ativo decorrente da correção do registro contábil do valor original dos mesmos bens, nos termos do artigo 101 e seus pará-

grafos do atual Regulamento do Imposto de Renda. Essa reavaliação alcança o imóvel da Rua São Bento n.º 293, nesta Capital, e as benfeitorias nele construídas pelo Banco. Dita reavaliação guarda inteira conformidade com os coeficientes de correção determinados pelo Conselho Nacional de Economia; b) — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a serem retirados da reserva "Fundos de Provisão" do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, que monta a Cr\$ 16.139.679,40 (dezesseis milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), nos termos do artigo 100 e seus parágrafos do atual Regulamento do Imposto de Renda. Dessa forma, todas as ações relativas à parte de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) do aumento de capital ora proposto serão distribuídas aos senhores acionistas na proporção do número de ações que cada um deles possuir ao tempo em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento de capital ora proposto; c) — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro, concedendo-se aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações relativas a essa parte do aumento de capital, tomando-se como termo inicial desse prazo a data da publicação da ata da respectiva Assembleia Geral que autorizar dito aumento. Esgotado esse prazo, a Diretoria poderá promover a colocação das ações remanescentes por subscrição particular. No ato da subscrição deverá ser paga a importância equivalente a 50% (cincoenta por cento) do seu valor, ficando o saldo para ser realizado em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria facultando-se ao subscritor integralizar, a qualquer momento, as ações subscritas. Efetuando-se esse aumento de capital, os estatutos sociais deverão ser alterados na parte correspondente. — São Paulo, 6 de dezembro de 1961. Dr. Francisco Munhoz Filho, Diretor Presidente. Antonio Munhoz Bonilha, Diretor Vice-Presidente. Eduardo William Butler, Diretor Gerente". — "Parecer do Conselho

Fiscal. — Senhores Acionistas. Os membros do Conselho Fiscal do Banco F. Munhoz S.A. tomaram conhecimento e examinaram uma proposta hoje elaborada pela Diretoria no sentido de elevar-se o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), reformando-se os estatutos sociais na parte correspondente. O aumento é proposto usando-se, também, de vantagens conferidas pela legislação fiscal. Não há dúvida que é recomendável a sua aprovação pela Assembleia Geral. São Paulo, 6 de dezembro de 1961. Emilio D'Agozzino, João Reinholz, Orlando Lopes de Oliveira". Terminada a leitura desses documentos o senhor Presidente os declarou em discussão, depois do que se passou à respectiva votação, verificando-se, então, que a Assembleia Geral: Primeiro — Por votação unânime, aprovou a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; Segundo — Por votação unânime, considerou, em consequência, aprovada a parte de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) do aumento de capital em apêço, a ser realizado mediante a reavaliação dos bens do Ativo e a utilização de reserva; Terceiro — Por votação unânime, decidiu que a apreciação de todo o aumento de capital ora proposto deveria aguardar o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para a subscrição em dinheiro, depois do que a Assembleia Geral decidiria sobre a aprovação de todo o aumento de capital ora proposto. Retomou a palavra o senhor Presidente e declarou que como última parte da ordem do dia poderiam ser discutidos outros assuntos de interesse social. A esse respeito desejava esclarecer que com a elevação dos índices de salário mínimo os honorários da Diretoria poderiam ser aumentados. Por esse motivo propunha que a Assembleia Geral elevasse os honorários dos Diretores. Discutido o assunto passou-se em seguida à respectiva votação, verificando-se que a Assembleia Geral, por votação unânime, fixara os seguintes honorários para cada um dos Diretores, a partir de 1.º de janeiro próximo futuro: Diretor Presidente — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Diretor Vice-Presidente — Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); e Diretor Gerente — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Antes de encerrar os trabalhos o senhor Presidente declarou que a ata da presente Assembleia Geral iria ser publicada a fim de que pudessem decorrer o prazo do exercício do direito de preferência legal relativo à parte reservada à subscrição em dinheiro do aumento de capital ora proposto; e após tais subscrições iria ser convocada, oportunamente, uma outra Assembleia Geral Extraordinária para decidir, então, sobre a aprovação, definitiva, de todo o aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de dezembro de 1961.

Eduardo William Butler — Secretário

Francisco Munhoz Filho — Presidente da Mesa

Francisco Munhoz Filho
Antonio Munhoz Bonilha
Eduardo William Butler
Louie Lourdes Butler Munhoz
Floripês Bueno Butler
José Munhoz Bonilha
Rogério Aguirre
Cia. Lider Construtora
Rogério Aguirre — Diretor
Edgard Nadruz — Procurador
Orlando Lopes de Oliveira
Gracja Ypê Ltda.
Louie Lourdes Butler Munhoz
Liderança Capitalização S. A.
Rogério Aguirre — Procurador
Luiz Riello — Procurador
Edgard Nadruz
Luiz Riello

A presente é cópia fiel da original, lavrada no Livro Próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 1961.

Francisco Munhoz Filho
Presidente da Mesa

(271838 — Cr\$ 6.660,00)

DECLARAÇÃO À PRAÇA

O signatário da presente, titular da firma P. B. dos Santos, estabelecida nesta Capital à Av. Sapopemba, 1.288, tendo vedado o seu estabelecimento ao ramo de materiais para construções aos Srs. Leon Lobl e Leopoldo Nicolas Kardos Fris, convoca todos os seus credores no sentido de se apresentarem dentro do prazo de lei, munidos da devida documentação, a fim de serem satisfeitos os pagamentos.

São Paulo, de janeiro de 1962.
Pedro Benedito dos Santos
(271.602 — Cr\$ 1.350,00) (16/17/18)